



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO**

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**

Folha de Informação n.º 306

do Processo nº 2017-0.123.193-6 .....

Luiz Guilherme Silveira Monteiro  
RF. 535/854.7  
SMDU/SEOC

Interessado : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLAZA IGUATEMI  
Local : Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.255 / 2.277  
Assunto : Apostilamento de Certificado de Regularização de Heliponto

**PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/071/2017**

A CTLU/SMUL, em sua 80ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017, por unanimidade, no exercício das atribuições previstas no art. 6º do Decreto nº 56.941/16 e à vista do disposto na Lei nº 15.723/13, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da **MANIFESTAÇÃO/050/CAIEPS/2017**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, fixando as novas características operacionais para o HELIPONTO instalado, em substituição às características estabelecidas anteriormente através do PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/161/2012, a saber:

- |   |                         |
|---|-------------------------|
| <b>I</b> – NÚMERO DE CICLOS DIÁRIOS       | : 13 CICLOS DIÁRIOS     |
| <b>II</b> – HELICÓPTERO DE PROJETO MODELO | : AGUSTA WESTLAND AW109 |
| <b>III</b> – CAPACIDADE MÁXIMA            | : 10 TONELADAS          |

  
**ROSANE CRISTINA GOMES**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMUL (1), SMUL (2), SMJ, SMT, SP – URBANISMO, ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, CBCS, SETOR EMPRESARIAL (1) e SETOR EMPRESARIAL (2) / Contrários: Nenhum / Abstenções: Nenhum / Ausentes: SGM, SMPR, SMSO (1), SMSO (2), SVMA, UMM-SP (1), UMM-SP (2), CICLOCIDADE, IAB (SP), CPM (SANTO AMARO) e CMH.